LEI ORDINÁRIA Nº 878

de 12 de janeiro de 2012

"Altera denominação dos Centros Educacionais Municipais e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1°..

Fica alterada a denominação dos Centros Educacionais Municipais de Chapadão do Sul, a saber:

I.

o Centro Educacional Municipal Carlos Drummond de Andrade passa a denominar-se ***Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade:***

II. *o Centro Educacional Municipal Cecília Meireles passa a denominar-se* ***Escola Municipal Cecília Meireles;***

III.

o Centro Educacional Municipal Erico Veríssimo passa a denominar-se ***Escola Municipal Erico Veríssimo:***

IV.

o Centro Educacional Municipal Aroeira passa a denominar-se ***Escola Municipal Aroeira.***

Art. 2º..

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CHAPADÃO DO SUL - MS, 12 DE JANEIRO DE 2012.

JOCELITO KRUGPREFEITO MUNICIPAL

Lei Ordinária Nº 878/2012 - 12 de janeiro de 2012

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em